

Ao Juízo da 1.ª Vara Cível Da Comarca de Arapongas, Paraná

<u>Autos n. 0001372-90.2021.8.16.0045</u> <u>de Falência</u>

Auxilia Consultores Ltda., representada por Henrique Cavalheiro Ricci, ambos já qualificados nos autos em epígrafe, de falência de Filmor Comercial Ltda., respeitosamente, comparece perante Vossa Excelência, para expor e requerer o quanto segue:

MM. Juiz:

Para que fosse possível o devido prosseguimento do presente feito, requereu a Administradora Judicial diversas diligências em petição de seq. 66, as quais foram integralmente deferidas por este Juízo (cf. decisão de seq. 84).

Restam pendentes, no entanto, a expedição de alguns ofícios, que se mostram relevantes para a análise e definição do presente feito. Assim, nesta oportunidade, reitera as seguintes diligências.

- I. Expedição de Ofício aos Cartórios de Protesto da
 Comarca de Arapongas, a fim de que este informe a existência de processos a favor e contra a Falida;
- II. Expedição de ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis da Comarca de Arapongas, a fim de que informem a existência de bens imóveis registrados em nome da Falida;
- III. Expedição de Ofício à **Junta Comercial do Estado do Paraná**, para que esta apresente certidão acerca da situação cadastral da Falida, os atos constitutivos e eventuais alterações do contrato social, bem como o termo de encerramento da sociedade.





No que tange ao requerimento de item III acima, em pesquisa realizada via internet, esta Administradora Judicial identificou a informação de que o antigo sócio da Falida, atualmente, integra o quadro societária da **ELETRO SLIN TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 30.973.040/0001-80.

Assim, quando da expedição de ofício à JUCEPAR, <u>pugna-se</u> <u>seja também apresentado o contrato social e eventuais alterações do contrato social da sociedade ELETRO SLIN TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ n. 30.973.040/0001-80).</u>

Aguarde-se, por fim, o retorno do AR contendo a intimação do sócio da Falida, para ciência da decisão de falência, bem como para comparecer aos autos e firmar termo de compromisso.

Pede deferimento.

Maringá/PR, 22 de março de 2023.

Auxilia Consultores Ltda. Henrique Cavalheiro Ricci OAB/PR 35.939

